

7.4. Será considerado **APROVADO** nas provas objetivas o candidato que, cumulativamente e nessa ordem:

a) tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas que integram as provas objetivas 1, 2 e 3;

b) tenha obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas objetivas 1, 2 e 3; e

c) tenha alcançado até a 110ª (centésima décima) colocação no cargo a que tiver concorrido, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas, observados os critérios de desempate constantes do item 10 deste Edital.

7.4.1. Será considerado aprovado e classificado o candidato posicionado até a 100ª (centésima) colocação do cargo ao qual concorreu.

7.4.2. Será considerado aprovado e não classificado, integrando o cadastro de reserva, correspondente a 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas, o candidato posicionado a partir da 101ª (centésima primeira) até a 110ª (centésima décima) colocação do cargo a qual concorreu.

7.5. Será considerado **ELIMINADO** do concurso, para todos os efeitos, o candidato que não atender a todos os critérios de aprovação fixados no subitem 7.4.

7.6. As provas objetivas terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório, e serão compostas de questões que avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

7.7. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco (5) opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão, observados os pesos e os pontos ponderados que trata o subitem 7.3.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas das questões das provas objetivas para o **Cartão de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.

7.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no **Cartão de Respostas**, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu **Cartão de Respostas**, sob pena de ser eliminado do certame no caso de impossibilidade de realização da leitura óptica, disso decorrente.

7.11. Não será permitido que as marcações no **Cartão de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, nos termos do subitem 6.9 deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal da UEPA devidamente treinado.

7.12. O candidato terá seu **Cartão de Respostas** corrigido por meio de processamento eletrônico.

7.13. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> em até 48 horas após a realização das provas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas para os cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e de Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02 serão aplicadas simultaneamente nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA, Redenção/PA e Santarém/PA, em conformidade com a opção do candidato no ato da inscrição, nas seguintes datas, horários e tempo de duração assim definidos:

a) Prova Objetiva 1 - Conhecimentos Gerais: **no dia 28 de setembro de 2013, sábado, no horário de 13h às 18h**, com duração de 5 (cinco) horas;

b) Prova Objetiva 2 - Conhecimentos Básicos: **no dia 29 de setembro de 2013, domingo, no horário de 8h às 12h**, com duração de 4 (quatro) horas; e

c) Prova Objetiva 3 - Conhecimentos Específicos: **no dia 29 de setembro de 2013, domingo, no horário de 14h às 18h**, com duração de 4 (quatro) horas.

8.2. Os locais de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizados na Internet, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do

horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do **Cartão de Confirmação de Inscrição** e do documento de identificação original.

8.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteira de meia passagem; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; qualquer um não especificado no subitem anterior.

8.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 8.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 8.7 e 8.8 deste Edital.

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.9. Para a segurança do candidato e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova, assim como, proceder à revista por autoridade competente.

8.10. No dia da realização da Prova, se o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos e mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição pelo candidato, a UEPA procederá a inclusão do referido candidato por meio do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e se necessário de impressão digital em formulário próprio.

8.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.12. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após sessenta (60) minutos do seu início.

8.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.13. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma, durante a realização da prova objetiva da qual se retirou.

8.14. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova portando arma, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, *tablet*, etc;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o **Cartão de Respostas** ou o boletim de questões;

h) descumprir as instruções contidas no boletim de questões ou no **Cartão de Respostas**;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

k) for surpreendido usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do concurso.

8.15.1. A UEPA não disponibilizará espaço para a guarda de qualquer objeto, especialmente os citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

8.16. A UEPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.17. A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou quaisquer processos ilícitos, sua prova será anulada, acarretando automaticamente a sua eliminação do concurso.

8.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior, salvo na hipótese prevista no subitem 6.3.1 deste Edital.

8.19. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.20. O Boletim de Questões será disponibilizado no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, no prazo de até 48 horas após a sua realização.

8.21. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato, observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

8.22. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial, ressalvado o disposto no subitem 8.27 deste Edital.

8.23. O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de Questões.

8.24. O não comparecimento a qualquer uma das provas objetivas implicará na eliminação automática do candidato, não havendo possibilidade de realização de segunda chamada, mesmo em situações comprovadas de casos fortuitos e força maior.

8.25. Os três (03) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos, após registro e assinatura no relatório próprio do concurso.

8.26. Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no **Cartão de Respostas** durante os sessenta minutos que antecedem o término das provas, em papel próprio fornecido pela UEPA.

8.27. O candidato que declarar, no ato da inscrição, crença religiosa que o impeça de realizar a prova no sábado na data e horário estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital ou em Edital de Convocação a ser publicado posteriormente, deverá comparecer no local de realização da prova com a mesma antecedência mínima prevista para o horário definido neste Edital ou no Edital de Convocação.

8.27.1. O candidato deverá apresentar-se à sala de coordenação do local de prova e identificar a sua condição especial, para que seja providenciado o seu encaminhamento a um ambiente reservado, devidamente acompanhado de um fiscal designado pela UEPA, onde permanecerá incomunicável até o por do sol.

8.27.2. A aplicação da prova ao candidato de que trata o subitem 8.27 somente terá início às 18h e que após as instruções do fiscal, lhe será concedido o mesmo tempo de duração estabelecido no subitem 8.1 deste Edital para sua realização.

8.27.3. Durante o período de permanência em sala reservada, o candidato permanecerá incomunicável com os demais candidatos e não poderá utilizar qualquer outro meio de comunicação (telefone celular, notebook, walkman, Pager, *smartphones* ou outros equipamentos eletrônicos).

8.27.4. Não será permitida ao candidato a consulta de livros, códigos, manuais, notas, impressos não permitidos ou similares, durante o período de permanência em sala reservada.

8.28. O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo III deste Edital, sujeito a alterações posteriores, devidamente motivadas.

8.29. Será publicada posteriormente por meio de Edital a relação nominal dos componentes da banca formuladora das questões das provas objetivas de que trata o item 7 deste Edital.

CONTINUA NO CADERNO 3